



RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL Nº 007/2013

O CONSELHO FISCAL DO SEBRAE PREVIDÊNCIA – INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Presidente, Sr. Antonio Carlos Campos dos Santos, em virtude de decisão, devidamente registrada em Ata tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes a 1° Reunião Ordinária de 2012, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso II, do Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "j" do item 17 da Resolução MPS/CNPC n° 8, de 31 de outubro de 2011, após analisar o parecer do atuário responsável pelo Plano de Benefícios SEBRAEPREV (GAMA Consultores Associados) e a manifestação favorável dos auditores independentes (KPMG Auditores Independentes), conforme Correspondência BSB-156/2013, de 26 de março de 2013;

RESOLVE

Emitir parecer a respeito das Demonstrações Contábeis Consolidadas e individuais do Plano de Benefícios SEBRAEPREV e do Plano de Gestão Administrativa — PGA, relativas ao exercício de 2012, concluindo que representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SEBRAE PREVIDÊNCIA e dos planos no referido exercício.

Desta forma, este Conselho Fiscal recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2012.

Brasília (DF), 26 de março de 2013

Antonio Carlos Campos dos Santos Presidente do Conselho Fiscal

590